DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 | Ano II | Edição nº 136



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei n.º 3.718/2023
De 24 de Fevereiro de 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, na importância de **R$ 346.296,25 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.14. – Secretaria Gestora da Fazenda Municipal	04.123.0020.2257 Manutenção SEGFAZ	3.3.90.93	346.296,25	Federal	385

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 346.296,25 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos),** será proveniente do superávit financeiro de Recurso Federal, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 24 de Fevereiro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Lei n.º 3.719/2023
De 24 de Fevereiro de 2023

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE METAS DE PROGRAMA E VALORES DAS AÇÕES CONSTANTE NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, E DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Os Programas, Metas e Ações – do Legislativo constante no Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul 2022-2025, ficam com suas metas e valores atualizados pelo Anexo VI desta lei.

Artigo 2º - Os Programas, Metas e Ações – do Legislativo constante da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, ficam com seu Programa, Metas e Ações atualizados pelo Anexo desta lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 24 de fevereiro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Decretos

Decreto nº 4.212/2023 - Lei n.º 3.718/2023
De 24 de Fevereiro de 2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 89, inciso IV, e de acordo com o artigo 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, Lei 3.707 de 14 de dezembro de 2022 e art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, na importância total de **R$ 346.296,25 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos),** com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação e criação das seguintes rubricas orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.14. – Secretaria Gestora da Fazenda Municipal	04.123.0020.2257 Manutenção SEGFAZ	3.3.90.93	346.296,25	Federal	385

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 346.296,25 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos),** será proveniente do superávit financeiro de Recurso Federal, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 24 de Fevereiro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Portarias

PORTARIA N.º 7.382/2023
De 24 de Fevereiro de 2023

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica designada a Sra. **ANA PAULA DE GOES VIEIRA CORREA,** portadora da CTPS n.º 0042298, série 00319 - SP, para exercer as funções de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I,** em caráter temporário, remuneração conforme LC 217/2007, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. (Processo Seletivo nº 01/2022 – P.A-e n.º 2456/2023).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08 de Fevereiro de 2023.

Pilar do Sul, 24 de Fevereiro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA N.º 7.383/2023
De 24 de Fevereiro de 2023

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica designada a Sra. **LETICIA DOMINGUES BATISTA,** portadora da CTPS n.º 0098189, série 00236 - SP, para exercer as funções de **COORDENADOR PEDAGÓGICO,** em caráter temporário, remuneração conforme LC 217/2007, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. (Processo Seletivo nº 01/2022 – P.A-e n.º 2457/2023).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08 de Fevereiro de 2023.

Pilar do Sul, 24 de Fevereiro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA N.º 7.384/2023
De 24 de Fevereiro de 2023

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica designada a Sra. **ROSELI DE SOUZA VIEIRA,** portadora da CTPS n.º 0011258, série 00278 - SP, para exercer as funções de **DIRETOR DE ESCOLA – EDUCAÇÃO BÁSICA,**em caráter temporário, remuneração conforme LC 217/2007, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. (Processo Seletivo nº 01/2022 – P.A-e n.º 2458/2023).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08 de Fevereiro de 2023.

Pilar do Sul, 24 de Fevereiro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes

Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA N.º 7.385/2023
De 24 de Fevereiro de 2023

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica designada a Sra. **DARIANE JOSEMARI PEREIRA,** portadora da CTPS n.º 97618, série 00431 - SP, para exercer as funções de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I,** em caráter temporário, remuneração conforme LC 217/2007, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. (Processo Seletivo nº 01/2022 – P.A-e n.º 2460/2023).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 09 de Fevereiro de 2023.

Pilar do Sul, 24 de Fevereiro de 2023.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA N.º 7.386/2023
De 24 de Fevereiro de 2023

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica designada a Sra. **DENISE JULIANA PEREIRA,** portadora da CTPS n.º 7024, série 000383 - SP, para exercer as funções de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I,** em caráter temporário, remuneração conforme LC 217/2007, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. (Processo Seletivo nº 01/2022 – P.A-e n.º 2461/2023).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 09 de Fevereiro de 2023.

Pilar do Sul, 24 de Fevereiro de 2023.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA N.º 7.387/2023
De 24 de Fevereiro de 2023

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica designada a Sra. **SANDRA APARECIDA CIPRIANO,** portadora da CTPS n.º 95152, série 000220 - SP, para exercer as funções de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I,** em caráter temporário, remuneração conforme LC 217/2007, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. (Processo Seletivo nº 01/2022 – P.A-e n.º 2462/2023).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 09 de Fevereiro de 2023.

Pilar do Sul, 24 de Fevereiro de 2023.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA N.º 7.388/2023
De 24 de Fevereiro de 2023

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica designada a Sra. **ELICLEIDE ANJOS DOS SANTOS DE SA,** portadora da CTPS n.º 32871, série 00301 - SP, para exercer as funções de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I,** em caráter temporário, remuneração conforme LC 217/2007, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. (Processo Seletivo nº 01/2022 – P.A-e n.º 2464/2023).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 09 de Fevereiro de 2023.

Pilar do Sul, 24 de Fevereiro de 2023.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA N.º 7.389/2023
De 24 de Fevereiro de 2023

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica designado o Sr. **FABIO MAIA FERREIRA,** portador da CTPS n.º 5699, série 00439 - SP, para exercer as funções de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ED. FISICA,** em caráter temporário, remuneração conforme LC 217/2007, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. (Processo Seletivo nº 01/2022 – P.A-e n.º 2465/2023).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 09 de Fevereiro de 2023.

Pilar do Sul, 24 de Fevereiro de 2023.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA N.º 7.390/2023
De 24 de Fevereiro de 2023

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° – Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **ADRIANA MARIA DOS SANTOS,** portadora da CTPS n.º 79671, série 00260 - SP, que vinha exercendo as funções do cargo efetivo de **SERVENTE** (Pedido de Demissão – P.A-e n.º 2466/2023).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09 de Fevereiro de 2023.

Pilar do Sul, 24 de Fevereiro de 2023.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA N.º 7.391/2023
De 24 de Fevereiro de 2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica nomeada a empregada Sra. **VALDINEIA CRISTINA BENTO,** portadora da CTPS n.º 0020312, série 00220 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA,** remuneração conforme tabela de referência 04 da LC 267/2013, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. (Concurso Público nº 01/2018 – P.A-e n.º 2468/2023).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10 de Fevereiro de 2023.

Pilar do Sul, 24 de Fevereiro de 2023.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA N.º 7.392/2023
De 24 de Fevereiro de 2023

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica designada a Sra. **FERNANDA GOMES NUNES DOS SANTOS,** portadora da CTPS n.º 31219, série 00340 - SP, para exercer as funções de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I,** em caráter temporário,

remuneração conforme LC 217/2007, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. (Processo Seletivo nº 01/2022 – P.A-e n.º 2477/2023).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10 de Fevereiro de 2023.

Pilar do Sul, 24 de Fevereiro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2020

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA – GRUPO AMA
Processo n.º: 8112/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA QUARTA, para prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de janeiro de 2023, sendo vigente até 14 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA SEGUNDA, para constar a quantia de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), que serão desembolsadas em 12 (doze) parcelas de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

Data: 23 de Fevereiro de 2023.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° TERMO ADITIVO

(Aditivo de Serviços – Aumento de Linhas – Escolas em Período Integral)

Processo Administrativo Eletrônico n.º.: 2361/2023

Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Concessionária: VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE E TURISMO LTDA – EPP

Referência: Contrato nº 09/2022 - O objeto do presente contrato é a OUTORGA DE CONCESSÃO À TÍTULO ONEROSO, PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO MUNICIPIO DE PILAR DO SUL, POR MEIO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS E ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, CONFORME DESCRIÇÃOCONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I E DEMAIS ANEXOS E NOS TERMOS DE SUA PROPOSTA CONSTANTE DOS AUTOS DA **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) - O objeto do presente termo aditivo é o aumento do quantitativo de linhas para atendimento à determinação do Estado para a inserção de escolas em período integral, na conformidade do estudo realizado pela Secretaria Municipal da Educação, parte integrante do presente termo, SENDO QUE O PAGAMENTO MENSAL DEPENDERÁ DA COMPROVAÇÃO DA QUILOMETRAGEM EFETIVAMENTE REALIZADA E ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO REGIME DE EXECUÇÃO) – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 1.3, para incluir o quantitativo estimado do ano letivo, considerando o aumento das escolas em período integral, pelo Estado, que, para comprovação do cumprimento da execução dos serviços mediante quilometragem rodada, com base no estudo elaborado pela administração pública municipal – Anexo 1 do Edital da Concorrência Pública nº 01/2021 e parte integrante do presente contrato, conforme quadro abaixo:

ESTIMATIVA KM ANUAL	VALOR POR KM RODADO	VALOR TOTAL R$
1.214.006	R$ 8,01	9.724.188,06

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Data: 24 de Fevereiro de 2023.

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2023 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** e a empresa **MISAEL DE MORAES - ME**.

Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 – Processo Administrativo Eletrônico nº 865/2023.

Objeto – A **CONTRATADA** deverá realizar instalação de divisórias em 07 (sete) salas e na recepção do novo prédio locado para o funcionamento da Unidade de Saúde Helena Proença Lacerda, na conformidade do abaixo descrito:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR	TOTAL
Parede M48	Parede de DryWall M48	111	M²	R$ 105,00	R$ 11.655,00
Porta DryWall	Porta pronta para DryWall carioba esquerda 92x0,95 MDF	7	UNID	R$ 550,00	R$ 3.850,00
VALOR TOTAL R$ 15.505,00					

Valor: Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** o valor de R$ 15.505,00 (quinze mil, quinhentos e cinco reais), a ser pago mediante apresentação de nota fiscal e certificação da realização do serviço pelo setor competente.

Vigência: O contrato terá vigência por 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Data: 23 de Fevereiro de 2023.

.....

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

Edital

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, para os fins dispostos nas Instruções Nº. 02/2008 (Área Municipal) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo torna pública a relação de valores mensais dos subsídios dos Agentes Políticos e dos empregos públicos da Prefeitura, vigente no exercício 2022.

Especialização	
01- Agentes Políticos	**R$**
Prefeito	17.721,25
Secretário de Administração, e R.H.	7.088,50
Secretário de Cultura e Turismo	7.088,50
Secretário de Desenv. e Integração Social	7.088,50
Secretário de Desenv. Rural e Meio Ambiente	7.088,50
Secretário de Educação	7.088,50
Secretário de Esportes, Lazer e Juventude	7.088,50
Secretário Gestor da Fazenda Municipal	10.632,75
Secretário de Governo, Seg. Comunitária e Trânsito.	7.088,50
Secretário Gestor Juridico de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos	10.632,75
Secretário de Obras e Infraestrutura e Urbanismo	7.088,50
Secretário de Saúde e Bem Estar	7.088,50
Vice-Prefeito	8.860,60

02 - Empregos Públicos	**R$**	**02 - Empregos Públicos**	**R$**
Advogado I	3.918,02	Fisioterapeuta II	5.171,38
Agente Administrativo IV	2.772,74	Fonoaudiólogo II	4.702,47
Agente Comunitário de Saúde I	2.424,00	Inspetor de Alunos I	1.602,16
Agente Cultural I	2.296,79	Inspetor de Alunos II	1.763,50
Agente Cultural II	2.473,94	Inspetor de Alunos III	1.907,94
Agente de Controle de Vetores e Zoonoses I	2.424,00	Jardineiro I	1.438,43
Agente de Fiscalização Tributária I	3.918,02	Lavador de Auto I	1.763,50
Agente de Trânsito I	2.105,00	Mecânico I	2.105,00
Agente de Trânsito II	2.296,79	Mecânico II	2.296,79
Agente Sanitário I	2.105,00	Médico Clínico Geral I	5.171,38
Agente Sanitário II	2.296,79	Médico Clínico Geral II	5.687,91
Agente Sanitário III	2.473,94	Médico Ginecologista I	5.171,38
Ajudante Geral I	1.342,54	Médico Ginecologista II	5.687,91
Ajudante Geral II	1.438,43	Médico Pediatra II	5.687,91
Ajudante Geral III	1.602,16	Médico Psiquiatra I	5.171,38
Almoxarife I	3.083,16	Médico Veterinário I	3.918,02
Arquiteto I	3.918,02	Monitor Esportivo II	2.105,00
Assistente Administrativo I	1.602,16	Motorista I	1.907,94
Assistente Administrativo II	1.763,50	Motorista II	2.105,00
Assistente Social I	3.918,02	Motorista III	2.296,79
Assistente Social II	4.702,46	Nutricionista II	4.702,47
Auxiliar de Consultório Dentário I	1.763,50	Operador de Máquina I	2.105,00
Auxiliar de Consultório Dentário II	1.907,94	Operador de Máquina II	2.296,79
Auxiliar de Desenv. Educação Básica I	1.602,16	Operador de Máquina III	2.473,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

Auxiliar de Enfermagem II	2.105,00	Pedreiro I	1.602,16
Auxiliar de Enfermagem III	2.296,79	Pedreiro II	1.763,50
Contador I	3.918,02	Pedreiro III	1.907,94
Coordenador Pedagógico	4.115,09	Professor 30hrs/semanais	2.884,34
Coveiro I	1.602,16	Psicólogo I	3.918,02
Coveiro II	1.763,50	Psicólogo II	4.702,47
Cuidador de Residência Terapêutica I	1.438,43	Recepcionista I	1.438,43
Dentista I	3.918,02	Recepcionista II	1.602,16
Dentista II	4.702,47	Recepcionista III	1.763,50
Diretor de Escola	4.938,09	Servente I	1.342,54
Eletricista de Autos I	1.763,50	Servente II	1.438,43
Eletricista I	1.763,50	Servente III	1.602,16
Eletricista II	1.907,94	Técnico em Edificações I	2.633,70
Encanador II	1.763,50	Técnico em Enfermagem I	1.907,94
Enfermeiro Padrão I	3.918,02	Técnico em Enfermagem II	2.105,00
Enfermeiro Padrão II	4.702,47	Técnico Esportivo I	2.633,70
Engenheiro Agrônomo I	3.918,02	Técnico em Informática I	3.083,16
Engenheiro Ambiental I	3.918,02	Técnico em Segurança do Trabalho	2.296,79
Engenheiro Civil I	3.918,02	Técnico em Veterinária	2.296,79
Escriturário IV	2.473,94	Terapeuta Ocupacional I	3.918,02
Farmacêutico I	3.918,02	Terapeuta Ocupacional II	4.702,47
Farmacêutico II	4.702,47	Topógrafo I	2.633,70
Fiscal I	2.105,00	Tratorista I	1.907,94
Fiscal II	2.296,79	Tratorista II	2.105,00
Fiscal III	2.473,94	Tratorista III	2.296,79

03 - Empregos de Função Gratificada – Funcionários Efetivos	**R$**	**03 - Empregos de Função Gratificada – Funcionários Efetivos**	**R$**
Coordenador do Sistema do Controle Interno	4.702,46	Encarregado de Convênios	3.083,16
Coordenador Municipal de Educação	5.184,94	Encarregado de Estradas Rurais	3.083,16
Coordenadora de Prog. De Aprimoramento Educacional	5.184,94	Encarregado de Fiscalização	3.083,16
Diretor de Departamento de Infraestrutura e Urbanismo	4.702,46	Encarregado de Gabinete	3.083,16
Diretor de Departamento Jurídico	4.702,46	Encarregado de Habitação Social	3.083,16
Diretor de Licitações	4.702,46	Encarregado de Manutenção De Prédios Públicos	3.083,16
Diretor de Vigilância em Saúde	4.702,46	Encarregado de Manutenção Viária Urbana	3.083,16
Diretor do CRAS	4.702,46	Encarregado de Pagamentos	3.083,16
Diretor do CREAS	4.702,46	Encarregado de Patrimônio	3.083,16
Diretor do departamento Adm da Saúde	4.702,46	Encarregado de Serv. em área de Expansão	3.083,16
Diretor do departamento de Administração	4.702,46	Encarregado de Transporte da Saúde	3.083,16
Diretor do Departamento de Planejamento	4.702,46	Encarregado de Transporte Escolar	3.083,16
Enc. De Manutenção de Prédios Escolares	3.083,16	Encarregado do Centro de Capacitação (CECAP)	3.083,16
Encarregado de Agendamento e Captação de Vagas	3.083,16	Encarregado do Detranps	3.083,16
Encarregado de Compras	3.083,16	Encarregado do SIM	3.083,16
Encarregado de Controle de Vetores e Zoonoses	3.083,16	Encarregado em Serv. Públicos	3.083,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

Os valores indicados para os cargos e empregos representam à remuneração mensal básica, fixada pelas Leis Complementares Nº. 284/2015, 288/2015, 279/2014, 267/2013, Nº 217/2007 o qual, conforme cada caso concreto poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, 27 de Fevereiro de 2023.

MARCO AURELIO SOARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE
IMÓVEL: Cadastro Municipal de nº 1105
LOTE- 10 da QUADRA – 01
Rua Avenida Santos Dumont , BAIRRO :- Centro.

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal, fica o proprietário ou responsável legal do imóvel acima citado que no prazo de 15 dias deve proceder à limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85.
No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa, sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$212,45) conforme art. 55 e 56 do código de Postura Municipal da lei nº 659/85.
Não sendo cumprido o prazo a Prefeitura Municipal procederá à limpeza, cobrando o equivalente a **R$ 1,50** (Um real e cinquenta centavos) por metro quadrado, totalizando a quantia de **R$ 735,00** (Setecentos e trinta e cinco reais), conforme Decreto Municipal nº 3144/2015.
Sem mais para o momento,
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – FISCAL MUNICIPAL
23 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Rua Conceição Válio, 06 – Campo Grande
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.